



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

EDITAL Nº 021 /2019 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2019/02

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES**, para o segundo semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2. O Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, através da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/monitores e o Professor Orientador em cada uma das disciplinas oferecidas terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, com o suporte da comissão, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O programa tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

- 2.1 Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 2.2 Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;
- 2.3 Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;
- 2.4 Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.
- 2.5 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever ao processo seletivo do Programa de Monitoria do IFMT *campus* Várzea Grande:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico, Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – *Campus* Várzea Grande;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 3.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria e/ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
- 3.1.3 Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;
- 3.1.4 Não estar em situação de retenção no semestre anterior;
- 3.1.5 Não estar em situação de pendências referente a dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.1.6 Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.1.7 Ter disponibilidade de carga horária de 15 horas semanais para atender as atividades programadas;
- 3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):

- 3.2.1 Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;
- 3.2.2 Ter a condição de retenção no semestre anterior;
- 3.2.3 Estar em situação de pendências referente a dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.2.4 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.2.5 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – campus Várzea Grande;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

3.2.6 Estar vinculado a outra atividade acadêmica somente em caso de haver o comprometimento da carga horária disponível para as atividades de monitoria, como projeto de pesquisa, extensão; esporte.

3.2.7 Ter disponibilidade de carga horária inferior a 15 horas semanais para atender as atividades programadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

4.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas semanais. (OBS. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus;

4.2 Realizar as sessões de estudo semanais em locais e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;

4.3 Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo disponível pelo NAE;

4.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);

4.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria; zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

4.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;

4.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 4.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;
- 4.9 Ter participação ativa no andamento da atividade de monitoria, apresentando sugestões de melhoria nas atividades ao professor orientador.

5. É VEDADO AO MONITOR

- 5.1 Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- 5.2 Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, com remuneração;
- 5.3 Supervisionar atividades de estágio;
- 5.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- 6.1 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 2 (duas) horas semanais por Monitor, no máximo 5 monitores por orientador conforme Regulamento de Atividades Docentes (RAD nº059/2018).
- 6.2 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- 6.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- 6.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 6.8 Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;
- 6.9 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

8. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

- 8.1. Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos.
- 8.2 A bolsa terá vigência durante o 2º semestre letivo de 2019 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro);
- 8.3 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

8.4 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;

8.5 A bolsa poderá ser acumulável com estágios remunerados para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;

8.6 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de Relatório Mensal e Folha Ponto do monitor devidamente preenchida e assinada pelo Orientador, assim como frequência no programa de no mínimo 75% da carga horária.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.5 Por não apresentar os relatórios mensais ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

9.6 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As inscrições serão realizadas na sala do Núcleo de Assistência ao Estudante - NAE, no período de 20 de Agosto a 28 de Agosto de 2019, no horário de 07h00 às 21h00 (funcionamento do Departamento de Ensino);

10.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição; com a devida assinatura de seu responsável quando for menor de 18 anos;

10.3 A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do *campus*, que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como também servidores(as) lotados(as) no Núcleo de Assistência Estudantil – NAE, e/ou Departamento de Ensino do *Campus*;

10.4 A Prova escrita será realizada no dia 04 de Setembro de 2019;

10.5 A entrevista com os(as) alunos(as) classificados(as) será nos dias 05, 06 e 09 de Setembro de 2019;

10.6 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado pelo endereço eletrônico: vgd.ifmt.edu.br/, e, murais do IFMT Campus Várzea Grande, até o dia 13 de Setembro de 2019;

11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos disponibilizados pelo campus;

11.2 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

11.2.1 Para a seleção dos monitores serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

11.2.2 Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório; o candidato deverá ter no mínimo a média 6 na disciplina que pleiteia a vaga, assim como no coeficiente geral do curso;

11.2.3 Avaliação do Currículo, de caráter classificatório;

11.2.4 Prova escrita e/ou prática de caráter eliminatório e classificatório; de acordo com a nota média 6 estabelecida pela instituição;

11.2.5 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital;

11.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota na disciplina em que o candidato se inscreveu e, em segundo lugar, a nota obtida na prova escrita e, por último, a nota do Coeficiente geral no curso;

11.5 O(A) estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento;

12. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	18 a 28 de Agosto
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	29 de Agosto
PROVA ESCRITA	04 de Setembro
DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS	04 de Setembro
ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS	05, 06 e 09 de Setembro
RESULTADO PRELIMINAR	11 de Setembro
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS	12 de Setembro
RESPOSTAS AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	13 de Setembro
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	13 de Setembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, 19 de Agosto de 2019

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017

João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Nº de VAGAS	Descrição das vagas	Atuação	Carga Horária	Servidor Responsável
1	Educação Física	2	Poderá se inscrever estudantes a partir do 2º semestre	Apoio ao Ensino da disciplina de Educação Física no Programa de Iniciação Desportiva	15 horas semanais Período Matutino + Sábado Vespertino + Sábado	Professor: Kleber Bignarde
2	Informática	2	Poderá se inscrever os estudantes a partir do 2º semestre	Apoio ao Laboratório de Informática e Biblioteca	15 horas semanais Períodos: MATUTINO e VESPERTINO	Técnico em Tecnologia da Informação: Joacil Júnior
3	Matemática	1	O estudante deve ter como requisito já ter cursado a disciplina de MATEMÁTICA II	Apoio ao Ensino da disciplina de Mat. destinada aos estudantes do 1º, 3º e 5º semestre	15 horas semanais Período MATUTINO	Professor: Anderson de Oliveira
4	Matemática	1	O estudante deve ter como requisito no mínimo já ter cursado a disciplina de MATEMÁTICA II	Apoio ao Ensino da disciplina de Mat. destinada aos estudantes do 1º, 3º e 5º semestre	15 horas semanais Período VESPERTINO	Professor: Anderson de Oliveira
5	Matemática	1	O estudante deve ter como requisito já ter cursado a disciplina de MATEMÁTICA II	Apoio ao Ensino nas aulas de dependência da disciplina Matemática I e demais estudantes	15 horas semanais 1 dia da semana e AOS SÁBADOS das 07h00 às 11h30	Professor: Gilberto Faria de Araújo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
1. – Coeficiente Geral no Curso	Máximo: 20 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
2 - Coeficiente na área pretendida	2 – Coeficiente na Disciplina Máximo: 20 pontos	Parcial 02
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
3 - CURRÍCULO		
3 – Currículo	Máximo: 10 pontos	Parcial 03
Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada Científica, Congressos, etc)	5 (2,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 (1,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em eventos Científicos	2 (1 ponto por certificado; no máximo 2 certificados)	
4 – PROVA ESCRITA E/OU PRÁTICA		
4 – Prova Escrita	Máximo: 30 pontos	Parcial 04
Nota da Prova Escrita e/ou Prática	30	
5 - ENTREVISTA		
5 - Entrevista	Máximo: 20 Pontos	Parcial: 05
Avaliação serão avaliadas as dimensões: Responsabilidade, Comprometimento, Disponibilidade, necessárias para monitoria)	20 pontos	
Total Geral	100 pontos	Total de pontos do candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DE
MONITORIA – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019.

NOME:

CURSO:.....Semestre:.....

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A): *É IMPORTANTE CONSULTAR O QUADRO E A
DESCRIÇÃO DE VAGAS, ANEXO I

- Educação Física** – Atuar no período Matutino + Sábado (Profº Kleber Bignarde)
- Educação Física** – Atuar no período Vespertino + Sábado (Profº Kleber Bignarde)
- Matemática** – Atuar no período matutino (Profº Anderson de Oliveira)
- Matemática** – Atuar no período vespertino (Profº Anderson de Oliveira)
- Matemática** – Atuar 1 dia da semana e AOS SÁBADOS das 07h00 às 11h30. (Profº Gilberto Araújo)
- Informática** – Atuar no período matutino (Técnico Adm. Joacil Jr.)
- Informática** - Atuar no período vespertino (Técnico Adm. Joacil Jr.)

CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTAR CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA:

- Possuir 15 (quinze) horas semanais disponíveis para atuar no programa de Monitoria, conforme o Edital, a definir com o Professor Orientador.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa e de que a participação no programa de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFMT.

.....
Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável

OBS.: Caso o(a) aluno(a) seja menor de idade, a assinatura deverá ser de seu responsável.

Várzea Grande, ____ de _____ de 2019